



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2021
Edital de Abertura nº 01/2021**

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido na **Lei Municipal Nº 5.219/2021, de 13 de julho de 2021, TORNA PÚBLICO** por este edital, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de Psicólogo(a), para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde, por meio de contrato administrativo de prestação de serviços em caráter temporário e com as normas contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1.** O presente processo seletivo simplificado será regido por este edital e pela legislação vigente.
- 1.2.** O processo seletivo destina-se ao provimento de cargo público, conforme item 3 do edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde de Campo Bom.

2. DA DIVULGAÇÃO

- 2.1.** A divulgação oficial das informações referentes a este processo seletivo será feita através de divulgação de editais ou avisos, que estarão à disposição dos candidatos nos seguintes locais:
 - a)** na internet, no site www.campobom.rs.gov.br;
 - b)** no átrio do Centro Administrativo Municipal de Campo Bom.

3. DOS CARGOS E VAGAS

- 3.1.** A tabela contendo o cargo e informações gerais com exigências mínimas, vagas, rendimentos, benefícios e local encontra-se no anexo I do presente edital.
- 3.2.** As atribuições específicas para os cargos estão descritos no anexo II do presente edital.
- 3.3.** A seleção do profissional se dará a partir da realização de prova escrita e prova de títulos e experiência.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1.** As inscrições serão realizadas somente através do preenchimento do formulário eletrônico abaixo:

<https://forms.gle/CNGwbjo3xHrsz818>

- 4.2.** O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento, inclusive consequências administrativas, civis e penais;
- 4.3.** O candidato, ao preencher o formulário de inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas neste edital e estar de acordo com as mesmas;



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo Público	27/07/2021
Período de inscrições e envio dos títulos/experiência	27/07/2021 a 01/08/2021
Lista de inscrites e divulgação das salas de prova	06/08/2021
Prova teórica	10/08/2021
Gabarito das questões	11/08/2021
Resultado provas objetivas e provas de títulos	18/08/2021
Período de interposição de recursos	19 e 23/08/2021
Resultado final	25/08/2021
Chamamento a partir de:	26/08/2021

A prova teórica será realizada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Centro de Educação Integrada – CEI, localizada na Rua 20 de Setembro, 515, Campo Bom- RS, com início às 18h.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os pedidos de recurso devem ser encaminhados ao e-mail processoseletivosmeccb@campobom.rs.gov.br contendo os dados completos de identificação do candidato, sendo estes: nome completo, número do CPF, vaga para qual se candidatou e a descrição do recurso;

6.2. Nessa fase, não será permitido informar ou incluir documentos diferentes dos informados na ficha de inscrição.

7. DA ESTRUTURAÇÃO DA SELEÇÃO

7.1 DA PROVA ESCRITA

7.1.1 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário determinado conforme cronograma item 5.

7.1.2 Os candidatos deverão comparecer com 15 minutos de antecedência, munidos de caneta azul ou preta e documento de identificação com foto (RG, carteira de trabalho, carteira de motorista, carteira CRP, passaporte) em perfeitas condições de uso, íntegro e com foto que permita o reconhecimento.

7.1.3 A prova terá duração máxima de duas horas.

7.1.4 Não será permitido o uso de lápis e borracha no gabarito oficial.

7.1.5 A prova teórico-objetiva, para o cargo de Psicólogo - Rede Municipal de Ensino e Psicólogo – Rede Municipal de Saúde será constituída de 10 (dez) questões elaboradas com base nos programas relacionados no Anexo III deste edital, deverá ser concluída pelo candidato no prazo máximo de duas horas e será eliminatória.

7.1.6 As questões da prova escrita, para o cargo de Psicólogo - Rede Municipal de Ensino e Psicólogo - Rede Municipal de Saúde serão de múltipla escolha, contendo 4 (quatro) alternativas (A, B, C e D) e uma única resposta correta. Da 1ª a 10ª questão terá o peso de 8,0 pontos cada.

7.1.7 Será considerado aprovado o candidato que acertar no mínimo 40 pontos na prova para o cargo de Psicólogo - Rede Municipal de Ensino e Psicólogo - Rede Municipal de Saúde (80 pontos será a pontuação máxima da prova).



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

- 7.1.8** Não será permitido ao candidato na sala de prova o uso de boné, chapéu, fones de ouvido, gravador, pagers, notebook, lap top, telefone celular ou qualquer outro aparelho que permita a transmissão de qualquer dado, e/ou que cubra a cabeça por qualquer forma.
- 7.1.9** Não haverá segunda chamada para o ingresso na sala de prova e o candidato que se apresentar após o sinal sonoro indicativo do início da prova, somente poderá ingressar na sala de prova se acompanhado por fiscal credenciado pela Comissão do Processo Seletivo.
- 7.1.10** O candidato somente poderá se retirar do recinto da prova, após 30 minutos do respectivo início, entregando a prova e a grade de respostas preenchida.
- 7.1.11** As respostas deverão ser assinaladas na grade pelo candidato, com caneta esferográfica de ponta grossa e tinta azul ou preta.
- 7.1.12** Não haverá substituição da grade de respostas por erro ou desatenção do candidato.
- 7.1.13** Serão consideradas erradas as questões não assinaladas na grade de respostas, aquelas para as quais tiver sido atribuída mais de uma resposta pelo candidato e aquelas que apresentarem emenda ou rasura.
- 7.1.14** Não será permitida a permanência de acompanhante(s) do candidato na sala de provas.
- 7.1.15** Não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação das provas aos candidatos.
- 7.1.16** Caso seja necessário, será fornecido comprovante de comparecimento no dia da prova escrita.
- 7.1.17** É vedada a comunicação entre os candidatos durante a realização da prova.
- 7.1.18** É vedada a realização de consultas de qualquer espécie, pelo candidato, durante a realização da prova.
- 7.1.19** O candidato deverá tratar todos os envolvidos no processo seletivo com cortesia.
- 7.1.20** O candidato que não alcançar o percentual mínimo de acertos, estará automaticamente eliminado do processo seletivo público. O descumprimento de qualquer das instruções constantes das alíneas deste item 7, implicará eliminação do candidato da prova, a qualquer tempo do processo seletivo.
- 7.1.21** Não será permitido levar ao final da prova o caderno de prova pelo candidato.

7.2 PROVA DE TÍTULOS

7.2.1 A prova de títulos, para os cargos Psicólogo - Rede Municipal de Ensino e para o cargo Psicólogo - Rede Municipal de Saúde, que considerará o grau de escolaridade do candidato, a respectiva especialização na área de atuação, os cursos de qualificação que possuir, valorizará os seguintes títulos:

TÍTULO / GRAU DE ESCOLARIDADE	Nº DE TÍTULOS PONTUÁVEIS	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS (cada)	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Curso Superior de Especialização na área de Psicologia devidamente reconhecido pelo MEC.	01	2,0	10 pontos
Curso Superior de Mestrado na área de Psicologia devidamente reconhecido pelo MEC.	01	3,0	
Curso Superior de Doutorado na área de Psicologia devidamente reconhecido pelo MEC.	01	3,0	
Participação em cursos de capacitação na área de psicologia, realizados nos últimos 03 anos, com carga horária mínima de 20 horas.	-	0,50 pontos para cada 20h até o limite de 2,0 pontos	



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

7.2.2 Os títulos devem ser enviados em formato PDF ou imagem junto a inscrição.

7.3 COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

7.3.1 A comprovação de experiência, para o cargo Psicólogo - Rede Municipal de Ensino dar-se-á através de documento comprobatório (atestado, carteira de trabalho), valorizando a seguinte pontuação:

EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Experiência comprovada em atuação como psicólogo na área da educação.	1,0 ponto para cada ano de experiência até o limite de 6,0 pontos	10 pontos
Experiência comprovada em atuação como supervisor de estágio profissionalizante em psicologia.	1,0 ponto para cada ano de experiência até o limite de 4,0 pontos	

7.3.2 A comprovação de experiência, para o cargo Psicólogo - Rede Municipal de Saúde dar-se-á através de documento comprobatório (atestado, carteira de trabalho), valorizando a seguinte pontuação:

EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Experiência comprovada em atuação como psicólogo na área da saúde.	2,0 pontos para cada ano de experiência até o limite de 10 pontos	10 pontos

7.3.3 Os comprovantes de experiência devem ser enviados em formato PDF ou imagem junto a inscrição.

8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Os resultados do processo seletivo simplificado serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Campo Bom (www.campobom.rs.gov.br) e no átrio do Centro Administrativo Municipal de Campo Bom, conforme item 2 do presente edital.

9. DO INGRESSO NO CARGO

9.1 A Prefeitura Municipal de Campo Bom reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no processo seletivo, de acordo com as respectivas ordens de classificação e se houver necessidade da função.

9.2 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vaga temporária mediante contrato por prazo determinado de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual ou inferior período, conforme necessidade pública.



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

9.3 Em caso de qualquer rescisão de contrato de trabalho, as partes ficam desobrigadas de indenizar a parte contrária pelo período restante do contrato.

9.4 O candidato chamado para ocupar a vaga temporária, quando não comparecer no prazo estipulado no chamamento, passará automaticamente para o final da fila e poderá ser chamado mais uma única vez.

9.5 O chamamento acontecerá por meio eletrônico, site ou atrio da Prefeitura Municipal de Campo Bom e o candidato deverá apresentar-se em até 02 (dois) dias úteis a contar do chamamento, com a documentação comprobatória exigida para o preenchimento da vaga.

10 DA ADMISSÃO

10.1. A admissão do candidato convocado fica condicionada a apresentação dos seguintes documentos, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da data à convocação:

- a) Declaração de não exercício de outro emprego, cargo ou função pública, constitucionalmente inacumulável com o emprego almejado, objeto deste processo seletivo;
- b) Declaração atualizada dos respectivos bens;
- c) Atestado médico de aptidão para o exercício do emprego objeto deste processo seletivo, fornecido pelo serviço médico do Município de Campo Bom;
- d) Prova documental do *status* de ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com licença paratrabalhar no país;
- e) Prova documental de possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos (carteira de identidade e certidão de nascimento ou casamento);
- f) Prova documental de estar quites, ou em situação regular para com as respectivas obrigações eleitorais;
- g) Prova documental de estar quites ou em situação regular, para com as respectivas obrigações militares, quando do sexo masculino;
- h) Prova documental de possuir a escolaridade mínima completa para o exercício do emprego no qual se inscreveu;
- i) Prova documental de residência;
- j) Carteira do Trabalho;
- k) Número de inscrição no Programa de Integração Social – PIS;
- l) Cópia do respectivo registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda;
- m) 02 Fotografias tamanho 3 x 4;
- n) Prova documental de quitação com o Conselho Profissional, referente ao ano vigente;
- o) Cópia do respectivo registro de inscrição no Conselho Profissional.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As inscrições de que trata este edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso de aceitar as condições da sua realização.

11.2 É responsabilidade exclusiva do candidato classificado manter atualizado o endereço e os dados para contato.



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

11.3 Sendo constatada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado ou terá rescindido seu contrato, conforme o caso.

11.4 As convocações para contratação temporária de que trata este edital, ocorrerão durante o ano de 2021.

Campo Bom, 27 de julho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 10/2021
Edital de Abertura nº 01/2021**

ANEXO I – Cargos, vagas, local de atuação, exigências mínimas, rendimentos e benefícios.

Cargo	Vagas	Local de Trabalho / Lotação	Requisitos	Rendimentos Estimados
Psicólogo 30h/semanais	Até 05	Rede Municipal de Ensino	Curso Superior em Psicologia e habilitação legal para o exercício da profissão.	R\$ 3.621,33* (Salário Base + Benefícios)
		Rede Municipal de Saúde		

*Benefício adicional: Auxílio alimentação: Todos os profissionais contratados farão jus ao benefício espontâneo de auxílio alimentação mensal de R\$ 261,66 (duzentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos), proporcional aos dias trabalhados.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 10/2021.

Edital de Abertura nº 01/2021.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES.

PSICÓLOGO - 30 horas:

Atribuições: Atender as demandas existentes nas Secretarias correspondentes tudo o que se refere ao comportamento e ao mesmo tempo auxiliar para a preservação do equilíbrio nas relações dos demandados. Atendimento a crianças, adolescentes, escolares e adultos em sessões individuais e coletivos; desenvolvimento de ações preventivas em escolares, grupos e comunidades; encaminhamento a outros profissionais; desenvolvimento de ações de educação para a saúde e demais atividades que lhe forem atribuídas.



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 10/2021.

Edital de Abertura nº 01/2021.

ANEXO III.

REFERÊNCIAS PARA A PROVA ESCRITA – PSICÓLOGO – REDE MUNICIPAL DE ENSINO

AQUINO, F. S. B. et al. Concepções e práticas de psicólogos escolares junto a docentes de escolas públicas. Revista Quadrimestral da Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional, v.19, n. 1, p. 71-78, jan./abr. 2015).

ASSUMPÇÃO JÚNIOR, Francisco B. (Coord.). PSICOPATOLOGIA: aspectos clínicos. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2009.

BRASIL. Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. ECA _ Estatuto da Criança e do Adolescente.

BRASIL. Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001.

BRASIL, Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em 09/07/2021

BOCK, Ana Mercês Bahia; FURTADO, Odair; TEIXEIRA, Maria de Lourdes T. Psicologias: uma introdução ao estudo de psicologia. 13. ed., reform. ampl. São Paulo, SP: Saraiva, 2001.

CARTILHA TODOS NA ESCOLA. Disponível em: <<https://buscaativaescolar.org.br/materiais/cartilha-todos-na-escola>>. Acesso em 09/07/2021

CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO PSICÓLOGO. Conselho Federal de Psicologia, Brasília, agosto de 2005.

CORDEIRO, A. F. M. & BUENDGENS, J. F. Preconceitos na escola: sentidos e significados atribuídos pelos adolescentes no ensino médio. Revista Semestral da Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional, São Paulo, v. 16, n. 1, 2012.

GUIA INTERSETORIAL DE PREVENÇÃO DO COMPORTAMENTO SUICIDA EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES Disponível em: <https://saude.rs.gov.br/lancado-guia-de-prevencao-do-comportamento-suicida-em-criancas-e-adolescentes> Acesso em 09/07/2021

NEVES-SILVA, P.; PRAIS, F. G.; SILVEIRA, A. M. Inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho em Belo Horizonte, Brasil: cenário e perspectiva. Ciência e saúde coletiva, v. 20, n. 8, p. 2549-2558, 2015.

OLIVEIRA, Cynthia Bisinoto Evangelista de; MARINHO-ARAUJO, Claisy Maria. Psicologia escolar: cenários atuais. Estud. pesqui. psicol., Rio de Janeiro, v. 9, n. 3, dez. 2009. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S180842812009000300007&lng=pt&nr=iso>. Acesso em 09/07/2021

PAPALIA, Diane E.; OLDS, Sally Wendkos; FELDMAN, Ruth Duskin. Desenvolvimento humano. 10. ed. Porto Alegre, RS: Mc Graw Hill, 2009.

RIBEIRO, Marianne M. Stolzmann Mendes; LISBOA, Carolina Saraiva de Macedo (Org.). CONCEITOS, teorias e discussões atuais em psicologia. Novo Hamburgo, RS: Feevale, 2004.

SOUZA, Josinaldo Furtado de. NÓBREGA, Ana Catarina da Silva. AMORIM, Betânia Maria Oliveira de. Evasão escolar e psicologia educacional: reflexões sobre a realidade brasileira. In: IV Congresso Nacional de Educação – CONEDU, 2017. Acesso em 19/07/2021.



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

REFERÊNCIAS PARA A PROVA ESCRITA – PSICÓLOGO – REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

- AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.
- CARTER, Betty; MCGOLDRICK, Monica. As Mudanças no Ciclo de Vida Familiar: Uma estrutura para a terapia familiar. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 1995.
- CUNHA, Jurema Alcides. Psicodiagnóstico -V. 5 ed revisada e ampliada. Artmed, 2000.
- EIZIRIK, Claudio L; AGUIAR, Rogerio W; SCHESTATSKY, Sidnei S. Psicoterapia de Orientação Analítica: fundamentos teóricos e clínicos. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.
- FADIMAN, James; FRAGER, Robert. Personalidade e crescimento pessoal. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2004.
- FRANKL, Viktor E. A psicoterapia na prática. Campinas, SP: Papyrus, 1991.
- FUENTES, Daniel. Neuropsicologia: teoria e prática. Porto Alegre: Artmed, 2008.
- GABBARD, Glen O. Psiquiatria Psicodinâmica na prática clínica. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.
- GRUNSPUN, Haim. Distúrbios neuróticos da criança: psicopatologia e psicodinâmica. 5. ed. São Paulo: Atheneu, 2003.
- KERNBERG, Paulina; WEINER, S. Alan; BARDENSTEIN, Karen K. Transtornos da personalidade em crianças e adolescentes. Porto Alegre: Artmed, 2008.
- LOBACZEWSKI, Andrew. Ponerologia: psicopatas no poder. Campinas: Vide Editorial, 2014
- PAPALIA, Diane E. Desenvolvimento Humano. 8 ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.
- RUBINSTEIN, Edith Regina. PSICOPEDAGOGIA: Fundamentos para a construção de um estilo. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2006.
- SANCHEZ-CANO, Manuel; BONALS, Joan. Avaliação psicopedagógica. Porto Alegre: Artmed, 2008.
- STERNBERG, Robert J. Psicologia cognitiva. São Paulo: Cengage Learning, 2010.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM/RS Edital de Abertura – Concurso Público nº 01/2016 FUNDATEC Rua Prof. Cristiano Fischer, 2012 CEP 91410-000 Porto Alegre – RS 37 Informações: On-Line www.fundatec.org.br ou Fone (51) 3320-1016
- URBINA, Susana. Fundamentos da testagem psicológica. Porto Alegre: Artmed, 2007.
- VILLEMOR-AMARAL, Anna Elisa; WERLANG, Blanca Susana Guevara. Atualizações em Métodos Projetivos para Avaliação Psicológica. São Paulo: Casa do Psicólogo: 2008.
- WEINER, Irving B. Princípios da interpretação do Rorschach. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2000.